LEI Nº 3.888, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 1.769, de 23 de dezembro de 2009", que dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo, Institui o Plano de Política Municipal de Turismo e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do caput do Art. 7º, da "Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal